



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV
Processo Nº _____
Fls. Nº _____
Rubrica _____

ATA Nº 45/2022 – Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de Concessão de Benefícios em Matéria Previdenciária de Complexidade – 05/12/2022 - Ata de Reunião da

Comissão Previdenciária do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, sediado à Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, duzentos e noventa e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, realizada às dezessete horas do dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e dois, na qual reúnem-se os membros da Comissão Previdenciária instituídos através da portaria de nomeação nº 012/2021 do Macaeprev: **Adilson Gusmão dos Santos (Presidente), Carolina Quintino Teixeira Benjamin, Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro, Daniel Barros Valdez, Héliida Marcia da Costa Mendonça Damasceno, Priscila Rosemere Bassan de Mello Vasconcellos, Rodrigo de Oliveira Cavour, Túlio Marco Castro Barreto.** Esta reunião está seguindo todos os protocolos de prevenção ao Covid-19 conforme normas da Organização Mundial da Saúde (OMS), reunião realizada de forma presencial, com espaçamento entre os membros, máscara e álcool em gel. **ABERTURA:** Aberta a reunião foi realizada a chamada pelo Presidente **Dr. Adilson Gusmão dos Santos** estando presentes todos os membros. Logo após, foi tratado os seguintes temas: **Tema I – Processo Administrativo nº 310.658/2022 – Referente à aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade do servidor Gilberto Damasceno Simão, matrícula 3716, cargo Fiscal de Tributos. Tema II – Processo Administrativo nº 310.746/2022 – Referente ao Pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade da servidora Andrea Farias Pizarro da Silva.** **INTRODUÇÃO:** Na condução da pauta, assumiu a palavra o presidente **Dr. Adilson Gusmão** que iniciou a reunião informando a todos que o processo referente ao tema I está retornando a esta reunião em conformidade ao item 07 da Conclusão da Ata 41 de 03/11/2022, que segue transcrita para que possa ser verificado se todos os itens foram cumpridos: **"CONCLUSÃO: 1) "Considerando todos os fatos acima expostos, bem como a análise dos autos, após debates, por unanimidade os membros sugerem pelo SOBRESTAMENTO COM DILIGÊNCIA ao pedido de aposentadoria por tempo de contribuição e idade do servidor Gilberto Damasceno Simão, para que: 1) Que o Diretor Previdenciário convoque o requerente como o máximo de urgência para que o mesmo tome ciência que este Instituto verificou a situação de Acúmulo Indevido de cargos/proventos públicos; 2) Que seja concedido ao requerente que o mesmo exerça a faculdade de escolha de qual cargo/provento desejaria permanecer, 3) Que seja esclarecido junto ao requerente,**

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV
Processo N° _____
Fls. N° _____
Rubrica _____

32 que o andamento do seu processo de aposentadoria junto ao Macaeprev, depende dessa
33 escolha; 4) Que seja esclarecido, que se caso de opção pela permanência de seu vínculo com
34 este Município, o requerente deverá providenciar e comprovar junto aos autos, a sua
35 **EXONERAÇÃO** de vínculo com o Ministério de Agricultura; 5) Que seja esclarecido ao
36 requerente que a opção pelo vínculo com este município e RPPS, com a continuidade dos
37 procedimentos até a sua aposentação perante o Macaeprev, ocorrerá sem prejuízo de
38 qualquer apuração de responsabilidade que venha fazer o Município de Macaé, o Instituto de
39 Previdência dos Servidores do Município de Macaé (Macaeprev), o Tribunal de Contas do
40 Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), ou qualquer órgão de controle externo. 6) Que seja dado
41 ciência ao requerente do teor desta Ata; 7) Que após todas as sugestões concluídas que o
42 processo retorne à esta comissão.". Os membros iniciaram a conferência quantos aos itens
43 da conclusão: Referente ao Item 1 – "1) Que o Diretor Previdenciário convoque o requerente
44 como o máximo de urgência para que o mesmo tome ciência que este Instituto verificou a
45 situação de Acumulo Indevido de cargos/proventos públicos;" Acostado em fl. 19, a ciência do
46 requerente datado em 10/11/2022, item concluído. – Item 2 – "2) Que seja concedido ao
47 requerente que o mesmo exerça a faculdade de escolha de qual cargo/provento desejaria
48 permanecer" – Acostado em fl. 20, cópia do recibo eletrônico de protocolo, no qual o servidor
49 expressa a sua vontade de exonerar junto ao Ministério da Agricultura – Item 3 – "3) Que seja
50 esclarecido junto ao requerente, que o andamento do seu processo de aposentadoria junto ao
51 Macaeprev, depende dessa escolha;" quanto ao item 3, esta comissão entende que conforme
52 acostado em fl. 21, o servidor expressa a vontade de permanecer com sua aposentadoria
53 junto ao Macaeprev; Item 4 – "4) Que seja esclarecido, que se caso de opção pela
54 permanência de seu vínculo com este Município, o requerente deverá providenciar e
55 comprovar junto aos autos, a sua **EXONERAÇÃO** de vínculo com o Ministério de Agricultura"
56 quanto ao item 4, o servidor somente anexou junto aos autos sua solicitação de exoneração,
57 não sendo acostado até a data desta análise a publicação do ato de sua exoneração; Item 5
58 – "5) Que seja esclarecido ao requerente que a opção pelo vínculo com este município e
59 RPPS, com a continuidade dos procedimentos até a sua aposentação perante o Macaeprev,
60 ocorrerá sem prejuízo de qualquer apuração de responsabilidade que venha fazer o Município
61 de Macaé, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaé (Macaeprev), o
62 Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), ou qualquer órgão de controle
63 externo" quanto a este item esta comissão acredita que tenha sido esclarecido ao servidor



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV
Processo N° _____
Fls. N° _____
Rubrica _____

64 tendo em vista sua solicitação de exoneração conforme fls. 20 e 21; Item 6 – “6) Que seja
65 dado ciência ao requerente do teor desta Ata;” item concluído, conforme acostado em fl. 19;
66 Item 7 – “7) Que após todas as sugestões concluídas que o processo retorne à esta comissão.”
67 Quanto a este item se conclui que, o processo em tela retornou a comissão faltando a cópia
68 do ato de exoneração. Desta forma, esta comissão por unanimidade, conclui que o pedido
69 apesar de demonstrar boa-fé do requerente, por si só não demonstra ordem jurídica, razão pela
70 qual recomenda-se pela notificação do servidor para que junte a cópia da publicação de
71 exoneração do vínculo em diário oficial, ficando sobrestado aguardando o cumprimento desta
72 diligência uma vez que a mesma será necessária para registro junto os TCE/RJ. Sendo assim,
73 após anexar o ato de exoneração, considerando que o mesmo já expressou sua vontade de
74 permanecer com a aposentadoria no Macaeprev, que seja dado prosseguimento ao trâmite
75 do processo de aposentadoria do mesmo junto ao Macaeprev. Após a conclusão do Tema 1,
76 segue o a análise quanto ao Tema 2, realizando a leitura do despacho de fl. 150, exarado pelo
77 Diretor Previdenciário, Dr. Júlio Cesar Viana Carlos, datado em 24 de outubro de 2022,
78 conforme transcrito: “Trata-se de solicitação de aposentadoria por Tempo de Contribuição e
79 Idade, protocolada pela servidora ANDREA FARIAS PIZARRO DA SILVA, Professora
80 Orientadora Educacional, matrícula 39.361. Em cumprimento ao determinado pela Ata nº
81 36/2022, às fls. 47 e 48. Item 1, encaminhamos o Ofício Digital nº 15600/2022, resposta
82 remetida pela Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos aos questionamentos
83 dessa Comissão; bem como seus anexos: o edital do concurso público o qual a servidora
84 tomou posse, e a Lei 1849/1998, às fls. 50 a 133. Ademais, em atendimento ao item 2 da Ata
85 supracitada, como resultado de pesquisa no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,
86 encaminhamos o registro de aposentadoria cumulativa de Professor Assistente Administrativo
87 Educacional e Professor Orientador Pedagógico, de fls 137 a 142. Salientamos, contudo, que
88 as referidas pesquisas não são conclusivas para as questões do presente pleito, uma vez que
89 não se tratam de acumulação de cargos idênticas ao da requerente. Sendo imprescindível a
90 análise pormenorizada por essa Comissão. Em atendimento ao item 3, apensamos, as fls.
91 143 a 149, documentos apresentados pela servidora, que comprovam sua carga horária e
92 lotação. Sendo assim, remetemos o presente processo para nova apreciação e manifestação.”
93 O membro **Dr. Túlio Barreto** ressalta que tendo em vista que há vários documentos anexados
94 junto ao processo em tela, o mesmo requer vista para uma análise mais detalhada, sendo
95 assim, todos os membros por unanimidade concordam em **SOBRESTAR** o processo do Tema

3

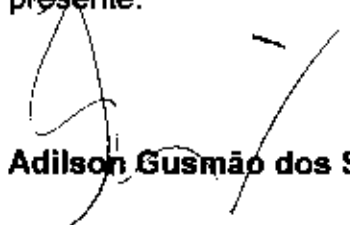
4



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

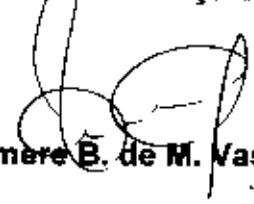
MACAEPREV
Processo N° _____
Fls. N° _____
_____ Rubrica

2, referente ao processo administrativo nº 310.746/2022, do Pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade da servidora Andrea Farias Pizarro da Silva, ficando para entrar em pauta em data posterior. **CONCLUSÃO: Tema 1 - 1)** Considerando todos os fatos acima expostos, bem como a análise dos autos, após debates, os membros sugerem por unanimidade, pelo **SOBRESTAMENTO COM DILIGÊNCIA**, para que seja cumprido os seguintes itens: 1) Que seja dado ciência ao servidor quanto a necessidade de anexar aos autos a publicação da portaria de exoneração. 2) Caso o servidor anexe junto aos autos a cópia da Publicação do Ato de Exoneração junto ao Ministério da Agricultura que seja dado prosseguimento aos tramites de aposentadoria junto ao Macaeprev. **Tema 2 - 1)** Considerando todos os fatos acima expostos, bem como a análise dos autos, após debates, os membros sugerem por unanimidade, pelo **SOBRESTAMENTO** tendo em vista que o membro Dr. Túlio Barreto solicitou vista do processo em tela, entrando em pauta em data posterior. Nada mais havendo, às dezoito horas e cinco minutos foi dada como encerrada esta reunião, na qual eu, Priscila Rosemere Bassan de Mello Vasconcellos, lavrei a presente Ata sendo assinada por mim e pelos demais Membros presentes que estão de acordo com a presente.


Adilson Gusmão dos Santos


Héli da Marcia da Costa Mendonça Damasceno


Carolina Quintino Teixeira Benjamin


Priscila Rosemere B. de M. Vasconcellos


Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro


Rodrigo de Oliveira Cavour


Daniel Barros Valdez


Túlio Marco Castro Barreto